



**INDAPREV - Instituto de Aposentadorias e Pensões  
dos Servidores Públicos do Município de Indaial / SC**



## **ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2021 DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE INDAIAL**

Aos treze dias do mês de abril de dois mil e vinte e um, às quatorze horas, reuniram-se, nas dependências do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Indaial, situado na rua Mal. Floriano Peixoto, nº 80, os membros do Conselho Administrativo para a terceira reunião ordinária do ano. Presentes os Conselheiros Ivo Ockner, Francisco Nunes, sob a presidência deste, Lucas Nathaniel da Silva, Salvador Bastos e Tibério Busarello Filho. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Altair Simão e a Marili Herta Paul Bogo. Iniciada a reunião, foi mencionada a aprovação da ata da reunião anterior; na sequência, passou-se aos informes do Presidente do Instituto, Conselheiro Salvador, o qual informou a previsão para os movimentos da carteira de investimentos do março. Em seguida, informou ter recebido ofício do Executivo. Realizou a sua leitura na íntegra. O documento expõe que a Reforma da Previdência, aprovada pelo Congresso Nacional em novembro de dois mil e dezenove, obriga aos municípios com Regime Próprio de Previdência Social, entre outras medidas, a instituição de novas idades de aposentadoria, novo tempo mínimo de contribuição, regras de transição, novas alíquotas, previdência complementar e teto de benefícios. O documento afirma, nesse sentido, ser de responsabilidade da autarquia municipal, ou seja, do INDAPREV a responsabilidade de apresentação matéria previdenciária, apresentando prazo para a apresentação de minuta para alteração legislativa: trinta e um de julho do presente ano. Por fim, o ofício solicita informações acerca do atual cenário financeiro do FASSPI. Finalizada a leitura, Conselheiro Salvador mencionou que as definições e deliberações para a previdência complementar, no entanto, devem ser de responsabilidade de um órgão colegiado próprio, designado pelo Executivo, conforme a legislação vigente e que já se iniciaram as tratativas para a criação de uma Comissão para esse fim.. Disse também, que a proposta de reforma está em fase final de elaboração e que segue o modelo sugerido pelo Assimpasc; lembrou, que no Estado, apenas tres Municípios já aprovaram a aprovaram, dois deles, seguindo esse modelo. Em continuidade, iniciou-se o pronunciamento do Presidente do Conselho. Conselheiro Francisco mencionou que, desde dois mil e dezenove, o Conselho trata com o Executivo sobre as alterações na legislação, no intuito de sanar o déficit financeiro do FASSPI; que em conversa com um dos Contadores do Município, observou-se que o cenário escolhido pelo Conselho na reunião anterior, o qual foi um dos apresentados pela Secretaria de Administração e Finanças, estava com valores incorretos não sendo aquela opção suficiente para resolver o déficit. Mencionou, assim que o Conselho deve reexaminar o caso para propor outra alternativa. Ato contínuo, Conselheiro Salvador sugeriu que os recursos de Imposto de Renda retidos na fonte pelo Instituto de


*[Handwritten initials]*




**INDAPREV - Instituto de Aposentadorias e Pensões  
dos Servidores Públicos do Município de Indaial / SC**



Previdência sejam definidos em lei como receita do FASSPI, e que estes seriam suficientes para equilibrar as contas. Deliberada, a proposta foi aprovada por unanimidade. Conselheiro Salvador salientou que a proposta será encaminhada ao servidor Luan, advogado do Instituto, e que, posteriormente, ofício com a nova proposta será enviado ao Executivo, para que analise e encaminhe projeto de lei à Câmara de Vereadores. Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho deu por encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que após aprovada será assinada pelos presentes.

  
**Francisco Nunes**  
Presidente

  
**Ivo Ockner**  
Membro

  
**Lucas Nathaniel da Silva**  
Secretário

  
**Salvador Bastos**  
Presidente do INDAPREV

  
**Tibério Busarello Filho**  
Membro